

CONTRATO Nº 012/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2016
PROCESSO N.º 23070.010168/2015-90

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES GRAVES INTERNADOS NO HC-UFG/EBSERH MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI-MÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTENCIA MEDICA LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado pela servidora **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a empresa **TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 12.387.543/0001-92, estabelecida na Rua 05, nº 466, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.025-035, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Diretor, o **Sr. Rodrigo Teixeira Cleto**, portador da CI nº 10577502-7 IFP/RJ e do CPF nº 078.804.007-37, residente e domiciliado na Rua T-65, nº 1077, Apto. 102, Bloco A, Cond. Do Edifício Borges Landeiro. Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-120, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.010168/2015-90; firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2016, que se regerá pelas disposições das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, dos Decretos nº. 5.450/2005 e nº. 2.271/1997, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº. 012/2016 por 12 (doze) meses, durante o período de 14 de julho de 2018 a 13 de julho de 2019, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanece inalterado o valor contratado dos serviços, fixado na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato nº 012/2016 que não conflitem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 25 de junho de 2018


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG - Contratante


Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interveniente


Sr. Rodrigo Teixeira Cleto
Sócio Diretor - Contratada